



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 15 de junho de 2018.

Ofício N° 516/2018-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OP. n°	516 / 18 PM
DATA:	21 / 06 / 18
HORARIO:	11:05 hs.
<i>Elaine</i> AUTÓGRAFO	

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO n° 123/2018, do Projeto de Lei n° 376/2017, de autoria do Vereador Elizeu Rocha, que **“OBRIGA TODAS AS FARMÁCIAS PARTICULARES SITUADAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA “FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL” AFIXAREM EM SUAS DEPENDÊNCIAS PLACA OU DISPONIBILIZAR QUALQUER OUTRO MEIO QUE CONTENHA RELAÇÃO DE REMÉDIOS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA, CONFORME ESPECIFICA”**.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Igor Oliveira
IGOR OLIVEIRA
Presidente

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A**